Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 182, de 16 a 22/10/2000, pág. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 815/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$- 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) pela Lei 1.133/99 de 17/11/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

03.02 – S.M.A – DEPART REC HUMANOS
030702020007 – SUPERVISÃO E COORD SUPERIOR
3113.00 - Obrigações Patronais.....110.000,00

04.01 – S.M.F – DEPART FINANCEIRO
030803220010 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
084218820013 – MAN DESENV ENS FUND/VAL.MAGIST
3120.00 - Material de Consumo.....30.000,00

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART EDUCAÇÃO
084218820013 – MANUT DES ENSINO FUND/VAL.MAGIST
3120.00 – Material de Consumo.....30.000,00

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
168802120023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....50.000,00

08.03 – DEPART SERV. URBANOS
106002120024 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
08421881003- AQUISIÇÀO DE VEICULOS
41200.00 – Equipamentos e Material Permaente..... 190.000,00

0502 – S.M.E.C.E –DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
08462241004- REFORMA E AMPLIAÇÀO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4110.00 –Obras e Instalações 50.000,00

08462241007-CONSTRUÇAO DE CENTROS POLIESPORTIVOS
4110.00- Obras e instalações 70.000,00

06.02 – S.M.S.A. S –DEPARTAMENTO DE SAUDE
18750211-009 –EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES
4120.00 –Equipamentos e Marterial Permaente 30.000,00

Artº 3ª - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal